



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 092/2020/GAB/PMSN,

de 11 de Março de 2020.

**CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do (a) Secretário(a) de Saúde, o Srº. Jonas Vale de Moura, à Cidade de Capanema – Pa, tal viagem terá como finalidade de participar de reunião no COSEMS – Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará.

RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **JONAS VALE DE MOURA**, Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 318.075-772-87 e RG nº 178.145-1 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim de tratar assuntos acima mencionados.

Período: 11 de Março de 2020;

Total das Diárias: 01 (uma) uma;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “a”, inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 11 de Março de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIFICO a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº _____, de ____/____/2019. Consultar: www.diariomunicipal.com.br/famep